



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 2/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .17/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – **Campus Vitória de Santo Antão**, com sede na **Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31**, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Sr. Mauro de Souza Leão França, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 507 de 30 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 05 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 0053784, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2020, publicada no D.O.U. de 24/12/2020, processo administrativo n.º 23298.007474.2020-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento, por demanda, de mobiliários para escritório para o IFPE – Campus Vitória de Santo Antão e Órgãos Participantes, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ARAGORN DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO CNPJ: 31.586.441/0001-40 – IE: 11.253.997 AVENIDA ALMIRANTE DE SÁ BIERRENBACH N.º. 65, BLOCO 04, SALA 523 – JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO - RJ – CEP: 22.775-028 - Tel: (21) 3563--3394 - e-mail: licitacoes.aragorn@gmail.com Responsável: Alexandre Cesar Silva Carvalho RG 07.913.011-8						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	Armário de 4 portas, dividido em 2 corpos com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 630(L)x430(P) x1980(A)mm, com pitão para cadeado. Mecanismo de abertura das	IGMA /	GR-4	Unid.	477	R\$ 1.150,00	05 anos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm						
2	Armário de 6 portas, dividido em 3 corpos com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 930(L)x430(P) x1980(A)mm. com pitão para cadeado. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm.	IGMA /	GR-6	Unid.	840	R\$ 1.320,00	05 anos
3	Armário de 8 portas, dividido em 4 corpos com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1230(L)x430(P) x1980(A)mm. com pitão para cadeado. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm.	IGMA /	GR-8	Unid.	518	R\$ 2.160,00	05 anos
4	Armário de 16 portas, dividido em 4 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1225(L)x430(P) x1980(A)mm. com pitão para cadeado. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico	IGMA /	ESC-16	Unid.	496	R\$ 2.000,00	05 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm.						
5	Estante de aço. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (6) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de “X”, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso.	IGMA /	EST-2040	Unid.	433	R\$ 1.046,00	05 anos
6	Armário de aço guarda roupa em aço com 02 portas inteiriças para 01 usuário, com seguintes características: Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável (soldado) e portas embutidas no corpo; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões externas: 1.980 mm altura x 800 mm largura x 500 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimento: 1.760 mm altura x 790 mm largura x 500 mm profundidade; possui 2 prateleiras sendo uma na parte superior (porta chapéu) e uma na parte inferior equipada com 2 gavetas tendo com acessórios: Gancho para toalha instalado na porta; nas laterais ganchos para roupa e porta cabide central. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, recebem tratamento químico protetivo anti-ferruginoso a base de zinco fosfatizante (zinfos 3), sendo posteriormente pintados com tinta industrial tipo epóxi, formando uma	IGMA /	RMO	Unid.	702	R\$ 2.500,00	05 anos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	<p>camada de 60 micras de tinta curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U” com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; Portas com sistema de tranca de 3 pontos (fechamento superior inferior e no meio) com fechadura tipo PAPAIZ formato “T” com 2 chaves. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado externo do compartimento portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário,; Dobradiças externas sendo 3 (três) soldadas nas porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado soldado em uma delas o que permite a retirada da porta somente apos estar aberta; Pês em forma metalom quadrado, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 50 x 50 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto os pés são envoltos por sapata de borracha evitando contato com o chão.</p>						
7	<p>Armário de aço guarda roupa em aço com 02 portas inteiriças para 02 usuários, com seguintes características: Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável (soldado) e portas embutidas no corpo; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catalogo de cores do fabricante; Dimensões externas: 1.980 mm altura x 800 mm</p>	IGMA /	RMSO	Unid.	709	R\$ 2.500,00	05 anos
8	<p>Beliche, material aço, estrutura Tubos metalom da seção retangular, chapa 16, de 50 x 30mm, cabeceira da cama Tubos metalom de seção retangular, chapa 18, de 30 x 20mm, longarina confeccionadas em chapa 16, de 100 x 30mm,8 reforços em forma de ômega confeccionados em chapa de aço 14, escada removível, feita com tubos de seção retangular, de 30 x 20mm, chapa 16 quantidade de 2 leitos, para colchões largura 0,78m com tratamento de superfície, recebem tratamento químico protetivo anti-ferruginoso a base de zinco fosfatizante, (zinfos 3) sendo posteriormente pintados com tinta</p>	IGMA /	CM-BEL	Unid.	923	R\$ 2.060,00	05 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	industrial tipo epóxi.						
9	Armário distribuidor em aço com quinze portas, confeccionado em chapa de aço 24 galvanizado, resistente a corrosão e livre de arestas cortantes. Frontal e base com 1,25 mm, laterais, fundo e bandejas de 0,50 mm de espessura, pintura eletrostática, portas com batentes de borracha, 01 fechamento geral, 15 fechaduras independentes. Medidas externas: largura 380 mm X Altura 1850 mm X Profundidade 450mm. Abertura portas: Largura 270 mm X Altura 90 mm.	IGMA /	ARD-15	Unid.	193	R\$ 3.260,00	05 anos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 158465 - IFPE Campus Vitória de Santo Antão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	3
	158465 – CAMPUS VITORIA	Unid.	20
		Unid.	38
	158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS		
	158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	Unid.	30
	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	Unid.	8
	154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	Unid.	1
	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Unid.	2
	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Unid.	50
	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	200
	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.	100
2	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	10
	158465 – CAMPUS VITORIA	Unid.	
	158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS	Unid.	38
	158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	Unid.	40
	155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES	Unid.	1
	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	Unid.	16
	154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	Unid.	1
	154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	Unid.	1
	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Unid.	40
	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Unid.	50
	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.	100
	158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	Unid.	1
	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	200
	3	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.
158465 – CAMPUS VITORIA		Unid.	132
		Unid.	30
158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS			
155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU		Unid.	50
155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA		Unid.	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Unid.	2
	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	Unid.	132
	154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	Unid.	28
	154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	Unid.	3
	9160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Unid.	6
	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	50
	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.	100
4	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	10
	158465 – CAMPUS VITORIA	Unid.	56
	58466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS	Unid.	10
	155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU	Unid.	3
	155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA	Unid.	8
	155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA	Unid.	4
	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	Unid.	25
	154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	Unid.	3
	60299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.	100
	154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	Unid.	2
	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Unid.	56
	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Unid.	50
	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	150
	158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	Unid.	10
5	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	52
	158465 – CAMPUS VITORIA	Unid.	30
	58466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS	Unid.	52
	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	Unid.	12
	60299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.	100
	158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	Unid.	20
	155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES	Unid.	13
	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	4

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

6	158465 – CAMPUS VITORIA	Unid.	4	
	158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS	Unid.	4	
	158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	Unid.	4	
	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	Unid.	3	
	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Unid.	4	
	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Unid.	500	
	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	80	
	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.	100	
	7	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	4
		158465 – CAMPUS VITORIA	Unid.	6
158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS		Unid.	4	
158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM		Unid.	40	
160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS		Unid.	6	
160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA		Unid.	500	
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ		Unid.	80	
160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ		Unid.	100	
158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ		Unid.	4	
8		926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	72
	158465 – CAMPUS VITORIA	Unid.	150	
	158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS	Unid.	72	
	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	Unid.	1	
	154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	Unid.	1	
	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Unid.	150	
	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Unid.	350	
	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	80	
	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.	100	
	9	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL	Unid.	6
158465 – CAMPUS VITORIA		Unid.	2	
158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS		Unid.	10	
158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ		Unid.	1	
155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES		Unid.	9	
155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA		Unid.	1	
158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM		Unid.	60	
154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO		Unid.	6	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

AGOSTINHO			
160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Unid.		2
160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Unid.		20
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.		80
160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Unid.		100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Vitória de Santo Antão/PE, _____ de _____ de _____.

Assinaturas

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do IFPE Campus Vitória de Santo Antão

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Proprietário
Alexandre Cesar Silva Carvalho
RG: 07.913.011-8
CPF: 003.894.847-84

